



INDICAÇÃO Nº 1628/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
09/11/2022

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando Indicação nº 670/2020, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **realizar teste de glicemia capilar nas unidades municipais de saúde (UBS, Policlínicas etc.) em recém-nascidos no Município.**

JUSTIFICATIVA: Esta proposição dispõe sobre a realização do teste de Glicemia Capilar nas Unidades Municipais de Saúde, nos recém-nascidos. A proposta ora apresentada pretende efetivar as ações em prol da prevenção às complicações que envolvem os diabéticos tardiamente diagnosticados.

A Federação Internacional de Diabetes (IDF) avalia que o número de diabéticos em todo o mundo chega perto de 370 milhões de pessoas, sendo que o Brasil ocupa o 4º lugar nessa classificação. Estudos e estatísticas relacionadas ao diabetes apontam que o número de pessoas portadoras de diabetes é crescente em todos os países, e grande parte dos portadores de diabetes desconhece esta condição, não sabem que têm a doença.

O Brasil ocupa a 4ª posição entre os países com maior prevalência de diabetes: mais de 13 milhões de pessoas portadoras de diabetes. Isto corresponde a aproximadamente 6% da população entre 20 e 79 anos de idade. A incidência de diabetes tipo 1 aumenta 3% ao ano. É preocupante o aumento nas faixas etárias mais baixas. Hoje, crianças de zero a 5 anos de idade já têm diabetes.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1628/2022

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradecemos antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de outubro de 2022.

Vereador **JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES**
ALEMÃO DA BARROCA
Vice-Presidente